



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 13/2010

**Súmula:** *Inclui metas na LDO para 2010 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0008 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Implantação do Programa Vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante	Estudante atendido	Global	Global	20.000,00	0.3.000
<b>Soma</b>				<b>20.000,00</b>	

**Artigo 2º** - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização de cancelamento da seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0008 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Implantação do Programa Vale Transporte Universitário	Estudante atendido	Global	Global	20.000,00	0.3.000
<b>Soma</b>				<b>20.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de abril de 2010.

  
**JOSE CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*